

LEI N. 10.957, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina a Travessa localizada entre a Avenida Cidade Jardim e a Rua Alfredo Coslop, ao lado do número 262, Bosque dos Eucaliptos, de Travessa Osias do Couto.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Travessa localizada entre a Avenida Cidade Jardim e a Rua Alfredo Coslop, ao lado do número 262, Bosque dos Eucaliptos, de Travessa Osias do Couto.

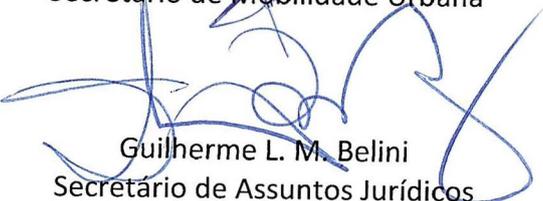
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 202/2024, de autoria do Vereador Zé Luís).